

LEI Nº 2.259 DE 28 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 500.500,00, PARA O FIM QUE INDICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal da Educação, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 500.500,00 (quinhentos mil e quinhentos reais), na forma de crédito suplementar, para atender a programação prevista no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar citado no artigo anterior decorrem do recurso adicional destinado ao Município de Sobral, provenientes do Convênio nº 090/2022, firmado com o Governo do Estado do Ceará, com o objetivo de beneficiar os alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, provenientes dos recursos do Pacto pela Aprendizagem no Estado do Ceará.

Art. 3º Nos termos do § 4º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2022, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 28 DE JUNHO DE 2022.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
Nº 20.301

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.259, DE 28 DE JUNHO DE 2022

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

	VALOR (R\$)
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0485.2553 - Gerenciamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
33903000 - Material de Consumo	
Fonte: 1.571.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação	100.500,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte: 1.571.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação	200.000,00
12.368.0487.2557 - Manutenção da Coordenação Geral	
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
Fonte: 1.571.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação	200.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	500.500,00



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2226/2022

Ref. Projeto de Lei nº 073/2022
Autoria: **Poder Executivo Municipal**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual "**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do município crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 500.500,00, para o fim que indica**", aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 28 DE JUNHO DE 2022.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
Nº 20.301